



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

DECISÃO SUPERIOR

Dispensa por Registro de Preços: 012/2024
Processo Licitatório: 034/2024

Após a conferência da documentação do processo para fins de finalização do certame, encontrou-se instabilidades no Aviso de Contratação da presente dispensa, especificamente no que toca à média das cotações e definição do valor unitário de cada item. Em razão disso, entende-se que este processo de contratação é vicioso e por isso não poderá ser finalizado, devendo, na verdade, ser corrigido e processado novamente.

Portando, por motivos de conveniência e oportunidade, a fim de manter o processo estritamente dentro da legalidade, e amparado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório. Determinando imediata confecção de novos documentos internos e posterior publicação de novo Aviso de Contratação, o qual deverá estar retificado.

Lagoa Formosa, 13 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE DO CISALP